



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF)

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

1	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
	Criação de Ação Governamental (Art. 16)
x	Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)

DESCRIÇÃO:

Parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, referentes às contribuições previdenciárias devidas ao CUIABÁ-PREV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá/MT

2	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA	
Órgão	97	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária	103	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa	0998	OPERÇÕES ESPECIAIS
Projeto/Atividade	8004	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA

3	FONTE DE RECURSO	
X	500	Recursos não Vinculados de Impostos
		Outras Fontes

4	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO			
	2025	2026	2027	Acumulado
	17.322.016,99	20.680.438,94	22.483.162,60	60.485.618,53
Impacto Total	17.322.016,99	20.680.438,94	22.483.162,60	60.485.618,53

5	DECLARAÇÃO
	<p>Declaramos, para os devidos fins estabelecidos no Art. 16 da Lei Complementar Federal Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que as despesas decorrentes do evento serão custeadas por meio das dotações orçamentárias específicas, conforme decreto de crédito suplementar em anexo, as quais são suficientes para atender às necessidades de empenho para o exercício em questão. Certificamos que há adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>

CUIABÁ EM 23/01/2025


MARCELO EDUARDO BUSSIKI-RONDON

Secretário Municipal de Fazenda

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 390039003500380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF)

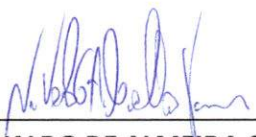
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição:	Parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, referentes às contribuições previdenciárias devidas ao CUIABÁ-PREV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá/MT		
MÊS	2025	2026	2027
JAN		1.655.368,01	1.804.555,63
FEV	1.497.843,07	1.667.584,48	1.816.969,74
MAR	1.523.550,54	1.679.845,20	1.829.425,51
ABR	1.536.486,28	1.692.150,17	1.841.922,93
MAI	1.549.476,69	1.704.499,40	1.854.462,00
JUN	1.562.521,77	1.716.892,88	1.867.042,73
JUL	1.575.621,51	1.729.330,62	1.879.665,10
AGO	1.588.775,93	1.741.812,62	1.892.329,13
SET	1.601.985,01	1.754.338,87	1.905.034,81
OUT	1.615.248,76	1.766.909,38	1.917.782,14
NOV	1.628.567,17	1.779.524,15	1.930.571,13
DEZ	1.641.940,26	1.792.183,16	1.943.401,75
ANO	17.322.016,99	20.680.438,94	22.483.162,60

Nota:

1. Demonstrativo realizado com base na projeção constante no processo SIGED Nº 00000.0.005816/2025 às fls 47 a 49
2. PROJEÇÃO DE PARCELAMENTO – Conforme Focus - Relatório de Mercado - 17/01/2025 - janeiro 2025 (<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/17012025>)
3. Projeção do IPCA conforme o boletim do Relatório de Mercado Focus, divulgado em 17/01/2025 pelo Banco Central do Brasil, até o ano de 2028 (IPCA 2025: 5,08%; IPCA 2026: 4,10%; IPCA 2027: 3,90%; IPCA 2028: 3,58%). Para os anos de 2029 e 2030, foi adotado o último percentual projetado para 2028 devido à ausência de projeções específicas.

CUIABÁ EM 23/01/2025



IVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 390039003500380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.